



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 328 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de outubro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014

VALIDADE: 12 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-38, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 155.631-94 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.544/0001-90, com sede na Rua Miguel Verenka, nº 82, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor (a) Sandra de Fatima Gomes, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.196.617-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 989.903.659-53, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bl	Óleo Lubrificante Viscosidade Sae 10w30, Para Transmissão, Hidráulico E Sistema De Freio Úmido, Atendendo As Especificações New Holland Esn-M2c-86 B E Volvo Wb 101, Balde 20 Ltrs.	LUBRAX	100,00	R\$ 209,25	R\$ 20.925,00
2	Bl	Óleo Lubrificante Do Tipo Ep Para Transmissões Automotivas, Classificação Api Gl-5 E Mil-L-2105d Sae 140, Balde De 20 Ltrs.	LUBRAX	20,00	R\$ 202,39	R\$ 4.047,80
3	Un	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 140 TRM5 1 LT.	LUBRAX	150,00	R\$ 17,03	R\$ 2.554,50
4	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO . 1LT	LUBRAX	150,00	R\$ 19,61	R\$ 2.941,50
5	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO, SUA	LUBRAX	50,00	R\$ 13,07	R\$ 653,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO 500ML.				
6	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API/SL/CF BALDE DE 20 LTS.	LUBRAX	300,00	R\$ 206,79	R\$ 62.037,00
7	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API/SL/CF BALDE DE 4 LTS.	LUBRAX	200,00	R\$ 58,76	R\$ 11.752,00
8	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API/SL/CF 01 LT.	LUBRAX	120,00	R\$ 18,23	R\$ 2.187,60
9	Un	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 LD 20 LT PARA MOTOR A DIESEL PARA MICRO-ONIBUS IVECO PLACA ARK-0871	TUTELA	10,00	R\$ 204,66	R\$ 2.046,60
10	Un	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, QUE ATENDA AS CLASSIFICAÇÕES API TC, 200 ML	LUBRAX	40,00	R\$ 4,51	R\$ 180,40
11	Un	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOZO PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS DE NÍVEL DE DESEMPENHO API SF, SG E SH. 500 ML	LUBRAX	80,00	R\$ 9,07	R\$ 725,60
12	Un	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOZO PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS DE NÍVEL DE DESEMPENHO API SF, SG E SH. 1 LT.	LUBRAX	130,00	R\$ 16,09	R\$ 2.091,70
13	Un	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOZO PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS DE NÍVEL DE DESEMPENHO API SF, SG E SH. 3 LTS.	LUBRAX	130,00	R\$ 40,53	R\$ 5.268,90
14	Un	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG MOTO 4 TEMPOS . 1 LT	MOBIL	12,00	R\$ 22,71	R\$ 272,52
15	Un	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 PARA MOTOR A DIESEL , API. CF-4 20 LT	LUBRAX	20,00	R\$ 205,86	R\$ 4.117,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

16	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO E SISTEMA DE FREIOS UMIDOS ATENDEM ESPECIFICAÇÕES CAT, FORD, MB. API CF 20 LTS.	LUBRAX	30,00	R\$ 196,50	R\$ 5.895,00
17	Un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API SF BALDE 20 LT	LUBRAX	20,00	R\$ 196,52	R\$ 3.930,40
18	Un	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÕES API GL-S E MIL-L-2105D SAE 90, 1 LT	LUBRAX	120,00	R\$ 17,15	R\$ 2.058,00
19	Un	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 90, BALDE 20 LTS.	LUBRAX	15,00	R\$ 209,87	R\$ 3.148,05
20	Un	OLEO LUBRIFICANTE 68 P/ TRANSM. AUTOMÁTICA, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, 03 LTS.	LUBRAX	30,00	R\$ 33,86	R\$ 1.015,80
21	Un	OLEO LUBRIFICANTE 68 P/ TRANSM. AUTOMÁTICA, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, 20 LTS.	LUBRAX	20,00	R\$ 198,98	R\$ 3.979,60
22	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A ,QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 . 1 LT	LUBRAX	120,00	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
23	Un	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 . 20 LT	LUBRAX	40,00	R\$ 257,54	R\$ 10.301,60
24	Un	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLIAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. GALÃO 3 LT	LUBRAX	30,00	R\$ 42,51	R\$ 1.275,30
25	Un	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLIAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. GALÃO 20LT	LUBRAX	20,00	R\$ 245,35	R\$ 4.907,00
26	Un	FLUIDO DE FREIO, DOT 3 ABNT NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO	VARGA	100,00	R\$ 8,65	R\$ 865,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		4925, 200 ML.				
27	Un	FLUIDO DE FREIO, DOT 3 ABNT NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO 4925, 500 ML	VARGA	150,00	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
28	Un	FLUIDO PARA RADIADOR ECOLOGIC CONCENTRADO 1 LT, FUNÇÃO ANTICORROSÃO,ANTIFERVURA,ANTICONG ELANTE.	RADNAQ	100,00	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
29	Un	GRAXA LUBRIFICANTE GAT 2 COM OLEOS MINERAIS P/ ALTA TEMPERATURA 330°C. DISPONINEL NOS GRAUS NLGI 1 E 2. 20 LTS	LUBRAX	20,00	R\$ 258,06	R\$ 5.161,20
30	Un	PASTA GEL 500 G PARA LIMPEZA DAS MÃOS.	RADNAQ	60,00	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
31	Un	DESENGRIPANTE 300 ML ADITIVO ANTICORROSIVO	WITHELUB	60,00	R\$ 10,43	R\$ 625,80
32	Uni	ESTOPA DE PACOTE 150 G	AGUIA	120,00	R\$ 6,00	R\$ 720,00
33	Un	FILTRO DE AR SAP 8548	INPECA	8,00	R\$ 46,53	R\$ 372,24
34	Un	FILTRO DE AR AS 820	INPECA	20,00	R\$ 26,84	R\$ 536,80
35	Un	FILTRO DE AR SAP 7810	INPECA	20,00	R\$ 56,65	R\$ 1.133,00
36	Un	FILTRO DE AR SAP 9403	INPECA	36,00	R\$ 56,89	R\$ 2.048,04
37	Un	FILTRO DE AR SAP 8538	INPECA	8,00	R\$ 37,54	R\$ 300,32
38	Un	FILTRO DE AR SRS 6202	INPECA	4,00	R\$ 37,94	R\$ 151,76
39	Un	FILTRO DE AR SAR 2021	INPECA	10,00	R\$ 14,89	R\$ 148,90
40	Un	FILTRO DE AR SAR 9620	INPECA	20,00	R\$ 18,88	R\$ 376,80
41	Un	FILTRO DE AR SAL 9396	INPECA	10,00	R\$ 16,25	R\$ 162,50
42	Un	FILTRO DE AR SAL 9390	INPECA	4,00	R\$ 18,12	R\$ 72,48
43	Un	FILTRO DE AR SAL 9388	INPECA	4,00	R\$ 21,37	R\$ 85,48
44	Un	FILTRO DE AR SAP 5650	INPECA	10,00	R\$ 91,74	R\$ 917,40
45	Un	FILTRO DE AR SAP4650	INPECA	4,00	R\$ 135,12	R\$ 540,48
46	Un	FILTRO DE AR CA 9290	INPECA	12,00	R\$ 18,81	R\$ 225,72
47	Un	FILTRO DE AR CA 9746	INPECA	4,00	R\$ 78,63	R\$ 314,52
48	Un	FILTRO DE AR CA 10221	INPECA	4,00	R\$ 99,90	R\$ 399,60
49	Un	FILTRO DE AR SAR 9619	INPECA	4,00	R\$ 15,55	R\$ 62,20
50	Un	FILTRO DE AR CA 5626 PU	INPECA	6,00	R\$ 99,69	R\$ 598,14
51	Un	FILTRO DE AR CA 5626 YPU	INPECA	6,00	R\$ 37,81	R\$ 226,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

52	Un	FILTRO DE AR FAP 3271	INPECA	10,00	R\$ 54,70	R\$ 547,00
53	Un	FILTRO DE AR SAL 9385	INPECA	4,00	R\$ 19,05	R\$ 76,20
54	Un	FILTRO DE AR SAL 9384	INPECA	4,00	R\$ 18,7100	R\$ 74,84
55	Un	FILTRO DE AR HP 2240	INPECA	2,00	R\$ 128,46	R\$ 256,92
56	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 10503	INPECA	20,00	R\$ 47,07	R\$ 941,40
57	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5995	INPECA	24,00	R\$ 16,01	R\$ 384,24
58	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5355	INPECA	12,00	R\$ 16,03	R\$ 192,36
59	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5493	INPECA	20,00	R\$ 16,15	R\$ 323,00
60	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5188	INPECA	24,00	R\$ 9,45	R\$ 226,80
61	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL C11860ZP	INPECA	100,00	R\$ 9,42	R\$ 942,00
62	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SSB 0460	INPECA	6,00	R\$ 45,47	R\$ 272,82
63	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL R 4510 M	INPECA	4,00	R\$ 44,80	R\$ 179,20
64	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL S 3015	INPECA	12,00	R\$ 77,17	R\$ 926,04
65	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0218	INPECA	12,00	R\$ 21,96	R\$ 263,52
66	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0440	INPECA	12,00	R\$ 22,97	R\$ 275,64
67	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCC 0796	INPECA	12,00	R\$ 15,99	R\$ 191,88
68	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0730	INPECA	20,00	R\$ 16,67	R\$ 333,40
69	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL C11861ZP	INPECA	12,00	R\$ 12,01	R\$ 144,12
70	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL R120-10M	INPECA	8,00	R\$ 56,30	R\$ 450,40
71	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL FCD 2061	INPECA	8,00	R\$ 76,05	R\$ 608,40
72	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0985	INPECA	12,00	R\$ 30,28	R\$ 363,36
73	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL H160WK	INPECA	6,00	R\$ 98,81	R\$ 592,86
74	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL H215WK	INPECA	6,00	R\$ 98,94	R\$ 593,64
75	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0075	INPECA	12,00	R\$ 42,43	R\$ 509,16
76	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 550486	INPECA	8,00	R\$ 52,03	R\$ 416,24
77	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL R 112	INPECA	8,00	R\$ 77,30	R\$ 618,40
78	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0962	INPECA	12,00	R\$ 28,20	R\$ 338,40
79	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0964	INPECA	6,00	R\$ 40,43	R\$ 242,58
80	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0625	INPECA	45,00	R\$ 23,83	R\$ 1.072,35
81	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0630	INPECA	18,00	R\$ 19,93	R\$ 358,74
82	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0941	INPECA	6,00	R\$ 19,93	R\$ 119,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARRIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

83	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0156	INPECA	12,00	R\$ 60,73	R\$ 728,76
84	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0804	INPECA	16,00	R\$ 26,66	R\$ 426,56
85	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0964-	INPECA	12,00	R\$ 40,03	R\$ 480,36
86	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0563	INPECA	36,00	R\$ 22,92	R\$ 825,12
87	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0640	INPECA	12,00	R\$ 22,41	R\$ 268,92
88	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0920	INPECA	12,00	R\$ 22,41	R\$ 268,92
89	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0921	INPECA	6,00	R\$ 22,28	R\$ 133,68
90	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0572	INPECA	6,00	R\$ 25,32	R\$ 151,92
91	Un	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4722	INPECA	20,00	R\$ 22,65	R\$ 453,00
92	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0562	INPECA	6,00	R\$ 22,09	R\$ 132,54
93	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0425	INPECA	12,00	R\$ 77,35	R\$ 928,20
94	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0315	INPECA	12,00	R\$ 20,52	R\$ 246,24
95	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0959	INPECA	6,00	R\$ 23,85	R\$ 143,10
96	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0283	INPECA	12,00	R\$ 53,71	R\$ 644,52
97	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0422	INPECA	12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
98	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0055	INPECA	12,00	R\$ 21,51	R\$ 258,12
99	Un	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0602	INPECA	6,00	R\$ 35,38	R\$ 212,28
100	Un	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	INPECA	6,00	R\$ 87,07	R\$ 522,42
101	Un	FILTRO PARA RADIADOR PSA 761	INPECA	6,00	R\$ 46,08	R\$ 276,48
102	Un	FILTRO SEH 0601	INPECA	20,00	R\$ 14,19	R\$ 283,80
103	Un	FILTRO TH 1100	INPECA	5,00	R\$ 70,95	R\$ 354,75
104	Un	FILTRO DSF 0202-	INPECA	12,00	103,80	R\$ 1.245,60
105	Un	FILTRO DE AR 612500	INPECA	8,00	R\$ 137,23	R\$ 1.097,84
106	Un	FILTRO DE AR 612499	INPECA	8,00	R\$ 195,96	R\$ 1.567,68
107	Un	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1311812	INPECA	8,00	R\$ 135,28	R\$ 1.082,24
108	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL 1174089	INPECA	12,00	R\$ 105,19	R\$ 1.262,28
109	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL 1R0753	INPECA	12,00	R\$ 103,05	R\$ 1.236,60
110	Un	FILTRO DO COMBUSTIVEL 1R0751	INPECA	12,00	R\$ 90,56	R\$ 1.086,72
111	Un	FILTRO LUBRIFICANTE 1261817	INPECA	8,00	R\$ 287,38	R\$ 2.299,04
112	Un	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739	INPECA	12,00	R\$ 174,32	R\$ 2.091,84
113	Un	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0714	INPECA	12,00	R\$ 68,87	R\$ 826,44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARRIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

114	Un	FILTRO LUBRIFICANTE 1W8845	INPECA	6,00	R\$ 93,39	R\$ 560,34
115	Un	FILTRO 1G8878	INPECA	6,00	R\$ 156,18	R\$ 937,08
116	Un	FILTRO 1R0722	INPECA	6,00	R\$ 139,95	R\$ 839,70
117	Un	FILTRO 1R0719	INPECA	6,00	R\$ 81,19	R\$ 487,14
118	Uni	FILTRO AS 2474	INPECA	6,00	R\$ 38,85	R\$ 233,10
119	Uni	FILTRO FF 5612	INPECA	6,00	R\$ 118,79	R\$ 712,74
120	Uni	FILTRO FS 10705	INPECA	6,00	R\$ 100,01	R\$ 600,06
121	Uni	FILTRO CA 9369D	INPECA	6,00	R\$ 69,83	R\$ 418,98
122	Uni	FILTRO LF 16015	INPECA	6,00	R\$ 146,31	R\$ 877,86
123	Uni	FILTRO BF 7978	INPECA	3,00	R\$ 79,18	R\$ 237,54
124	Uni	FILTRO PH 9617 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	3,00	R\$ 55,61	R\$ 166,83
125	Uni	FILTRO R 27AHP TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	3,00	R\$ 89,34	R\$ 268,02
126	Uni	FILTRO TR23618 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	3,00	R\$ 61,90	R\$ 185,70
127	Uni	FILTRO TR23619 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	3,00	R\$ 36,00	R\$ 108,00
128	Uni	FILTRO CA5325 UNOS NOVOS	INPECA	30,00	R\$ 18,76	R\$ 562,80
129	Uni	FILTRO SLB0055 UNOS NOVOS	INPECA	30,00	R\$ 22,60	R\$ 678,00
130	Uni	FILTRO G5493 UNOS NOVOS	INPECA	30,00	R\$ 14,17	R\$ 425,10
131	Uni	FILTRO CA5496 GM MONTANA (AMBULANCIA)	INPECA	10,00	R\$ 14,11	R\$ 141,10
132	Uni	FILTRO PH 4722 GM MONTANA (AMBULANCIA)	INPECA	10,00	R\$ 21,35	R\$ 213,50
133	Uni	FILTRO G10225 GM MONTANA (AMBULANCIA)	INPECA	10,00	R\$ 16,15	R\$ 161,50
134	Uni	FILTRO E7146L MASTER (AMBULANCIA)	INPECA	10,00	R\$ 60,44	R\$ 604,40
135	Uni	FILTRO E212HD231 MASTER (AMBULANCIA)	INPECA	10,00	R\$ 78,37	R\$ 783,70
136	Uni	FILTRO CA5626CPU CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	10,00	R\$ 73,81	R\$ 738,10
137	Uni	FILTRO C8826 CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	10,00	R\$ 39,06	R\$ 390,60
138	Uni	FILTRO CH9389ECO CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	6,00	R\$ 24,44	R\$ 146,64
139	Uni	FILTRO R120-10 CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	10,00	R\$ 54,75	R\$ 547,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

140	Uni	FILTRO T250W CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	10,00	R\$ 84,96	R\$ 849,60
141	Uni	FILTRO 5961 PU GM S10 GABINETE	INPECA	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
142	Uni	FILTRO FCD0777 GM S10 GABINETE	INPECA	5,00	108,55	R\$ 542,75
143	Uni	FILTRO FODR45SS GM S10 GABINETE	INPECA	5,00	R\$ 48,17	R\$ 240,85
144	Uni	ADITIVO ARLA 32 (P/ MOTORES DIESEL S10)	LUBRAX	50,00	R\$ 60,54	R\$ 3.027,00

Valor Total Homologado - R\$ 233.769,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais).

comprovante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa lubrificante para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 11/2014 e processo administrativo nº 18/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede das Secretarias Municipais, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Nota de Autorização de Despesa no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial)**, órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – **As marcas ofertadas para os óleos e graxa lubrificante não poderão CONSTAR RESTRIÇÕES no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá a Pregoeira diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não conformes com relação a qualidade.**

5.4 – Tendo em vista que o Município de Ariranha do Ivaí não possui estrutura provida de rampa, elevador e, sobretudo, pessoal especializado, a **empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços de mão de obra de troca de óleo, filtros e graxas, dentro do prazo estabelecido, sem adição de custos para o Município de Ariranha do Ivaí.**

5.5 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pela Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

5.6 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Autorização de Despesa;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2003.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 04

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 47

06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 85

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzidos 108 e 109

07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 116

07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 124

07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 138

08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzidos 206 e 207

08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 225

09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 256

09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 265

10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 314

23.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Reduzido 378

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 24 de outubro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

Contratante

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA

Sandra de Fatima Gomes - Representante Legal

Contratada

testemunhas:

Fabiana Costa dos Santos

RG: 10.195.380-7

Daniela Santos Sanobié

RG: 10.599.500-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2014 DO

PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013 e a seguir nominado para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) documento atestando o grau de escolaridade exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) – fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

14.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

MOTORISTA CLASSE "C": IVO RODRIGUES– 3º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 24 de outubro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014 DO

PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013 e a seguir nominado para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) documento atestando o grau de escolaridade exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) – fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;

14.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II: ANTONIO APARECIDO GOUVEIA– 10º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 24 de outubro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização de pavimentação com pedra irregular, meio fio, galerias pluviais, passeio, acessibilidade e sinalização, conforme Contrato de Repasse nº 794068/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 23 de outubro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **07/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de outubro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
CONTROLE DE DIÁRIAS - COMPETÊNCIA 10/2014
PERÍODO DE 19/10/2014 À 24/10/2014

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Zenilda de Fátima Martins	457/2014	Ponta Grossa/PR	19/10/2014	22/10/2014	Curso de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa	542,70
Valdir Prachun	458/2014	Campo Mourão/PR	17/10/2014	17/10/2014	Ver Questão dos Uniformes Esportivos.	67,00
Sergio Januario de Morais	459/2014	Candido de Abreu	19/10/2014	19/10/2014	Transportar Pessoal para Caminhada Ecológica.	40,20
Flavio Prachun	460/2014	Ponta Grossa/PR	19/10/2014	20/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no hospital do trabalhador de Ponta Grossa	167,50
Marcio Cezar da Silva Kossar	461/2014	Londrina-Maringá/PR	20/10/2014	20/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no ICL e Hospital do Paraná.	40,20
Leonel Prado dos Santos	462/2014	Curitiba/PR	19/10/2014	20/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no Hospital Pequeno Príncipe e Hospital Ca juru.	167,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Ademir Rodrigues Paulino	463/2014	Londrina/PR	20/10/2014	20/10/2014	Entregar Material da costura para Assistência Social	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	464/2014	Londrina/PR	21/10/2014	21/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no ICL.	40,20
Leonel Prado dos santos	465/2014	Arapongas, Jandaia do Sul	21/10/2014	21/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no hospital João de Freitas e Hospital Regional	40,20
Flavio Prachun	466/2014	Pitanga/PR	21/10/2014	21/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico na Clínica Dequech e Clínica Odontológica.	40,20
Ademir Rodrigues Paulino	467/2014	Ponta Grossa/PR	22/10/2014	22/10/2014	buscar Funcionário de curso em Ponta Grossa.	40,20
Flavio Prachun	468/2014	Londrina/PR	22/10/2014	22/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no ICL.	40,20
Marcio Cezar da Silva Kossar	469/2014	Curitiba/PR	22/10/2014	22/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no Hospital do Olho do Paraná e Hospital Pequeno Príncipe.	167,50
Silvio Gabriel Petrassi	470/2014	Maringá – Londrina/PR	22/10/2014	22/10/2014	Foi fazer Cotação de Veículo na Ford e Renault.	167,50
Nilcelio dos Santos Arruda	471/2014	Maringá – Londrina/PR	22/10/2014	22/10/2014	Acompanhar o Prefeito em Cotação de Veículo na Ford e Renault.	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	472/2014	Londrina/PR	23/10/2014	23/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no ICL e Oftalol.	40,20
Leonel Prado dos santos	473/2014	Jandaia do Sul – Londrina/PR	24/10/2014	24/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no Hospital Regional e ICL.	40,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Marcio da Silva Kossar	474/2014	Londrina/PR	27/10/2014	27/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no Oftalon e ICL.	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	475/2014	Londrina/PR	29/10/2014	29/10/2014	Transportar Paciente em tratamento médico no ICL e Dr. Alessander e Ilis	40,20

ARIRANHA DO IVAÍ, 24/10/2014

DAIANE GOMES RODRIGUES

CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA

RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.